



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sábado, 13 de agosto de 2016 - Nº 151

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO DO ESTADO INTEGRA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES AO CIODS



O protocolo de intenções foi assinado, nesta sexta, pelo governador Paulo Câmara e pelo prefeito Elias Gomes

JABOATÃO - Uma parceria entre o Governo de Pernambuco e a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes vai aumentar a vigilância nas ruas da cidade. A partir da assinatura de um protocolo de intenções com a administração local, nesta sexta-feira (12.08), o governador Paulo Câmara garantiu a integração das câmeras de segurança do município da Região Metropolitana do Recife (RMR) ao Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS). Essa medida foi

anunciada durante a entrega de um sistema municipal de videomonitoramento, que contempla 15 equipamentos em Prazeres. O anúncio aconteceu um dia após o chefe do Executivo estadual entregar 100 novas viaturas à Polícia Militar do Estado.

Paulo Câmara agradeceu o esforço do Poder Municipal para ampliar a segurança pública no município, destacando a realização de parcerias com as prefeituras do Estado como essencial para a construção de uma cultura de paz. "Com a instalação de novas câmeras de videomonitoramento, Jaboatão dá uma contribuição decisiva para melhorar a segurança na Região Metropolitana. O Pacto pela Vida é uma política que, por dez anos, fez os índices de violência despencarem no Estado. E que busca, por meio de parcerias, melhorar a segurança em todas as regiões e termos um Pernambuco com mais paz", frisou.



O governador também lembrou de outros investimentos feitos na segurança de Jaboatão dos Guararapes, como a implantação do 25º Batalhão da Polícia Militar e de

outras duas delegacias da Polícia Civil. Essa estrutura foi viabilizada devido à uma doação de três prédios pela administração municipal. "É uma integração que nós queremos repetir em outras regiões do Estado", afirmou Paulo. A criação do novo batalhão já foi autorizada por Lei. Após esse processo de criação da sede, basta um decreto do Executivo estadual para a nomeação dos oficiais, que será feito tão logo seja possível realizar novas contratações.

O documento assinado nesta sexta assegura a ativação de um canal entre as estações de monitoramento do Estado e as da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, dentro de seis meses. A medida visa agilizar a chegada das viaturas no local das ocorrências, elevando a qualidade do policiamento na região. O secretário estadual de Defesa Social, Alessandro Carvalho, listou outros investimentos feitos pelo Estado na localidade. "Dos mil PMs nomeados ano passado, 320 foram lotados no Jaboatão. Além disso, o município também recebeu mais viaturas da PM do que outro localizado na RMR, porque entendemos a urgência", pontuou Carvalho.

Para o prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, a entrega de novos equipamentos de videomonitoramento é um avanço para a administração. "Nós conseguimos agregar tecnologia ao serviço de segurança. Desta forma, vamos ter mais qualidade no combate à criminalidade", frisou, assegurando que, até dezembro deste ano, o município terá 37 câmeras integradas ao CIODS. A implantação do sistema de monitoramento do Centro de Jaboatão já contribuiu para a redução dos índices de violência no bairro.



Frequentadora assídua da praça localizada no Viaduto Geraldo Melo, no bairro de Prazeres, Iracema Prazeres afirmou que as câmeras proporcionam uma sensação de segurança. "Antes, a gente vinha fazer exercícios com um certo receio. Hoje, estou bem tranquila porque sabemos que tem alguém olhando por nós", garantiu a aposentada, que faz aulas de dança toda a semana no local. "Essa integração com a central do Estado representa mais segurança ainda para todos nós", completou Iracema, que esteve acompanhada de seu grupo de dança.

Também participaram da entrega o comandante-geral da Polícia Militar, o coronel Carlos D'Albuquerque Maranhão; o chefe da Polícia Civil, o delegado Antônio Barros; o chefe da Casa Militar, o coronel Eduardo Pereira; além de secretários da administração municipal.

Fonte: Secretaria de Imprensa

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 151 DE 13/08/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2.162-Fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
ELIELTON BARBOSA DA SILVA XAVIER	273397-8	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	10.08.2016

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE:**

Nº 2.165-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Jorge Luiz de Araújo**, matrícula nº 2007-9, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 29.07.2016.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 2.182-Autorizar o afastamento do servidor **DAYVISON DA SILVA FREITAS**, matrícula nº. 2702894, para participar da 8ª Olimpíada Nacional em História do Brasil, no período de 18 a 26 de agosto de 2016, em Campinas/SP, sendo as despesas com diárias e passagens custeadas através da fonte 0101.

Nº 2.183-Autorizar o afastamento das servidoras **ELIANE GUIMARÃES FORTUNA**, matrícula nº. 1512285, **ELIANE VILAÇA FIGUEIREDO**, matrícula nº. 2337223 e **MARIA EULÁLIA DE MOURA CÔRTE REAL**, matrícula nº. 2255650, para participarem do 52º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, no período de 21 a 24 de agosto de 2016, em Maceió/AL, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 2.184-Autorizar o afastamento integral da servidora **WALMA NOGUEIRA RAMOS GUIMARÃES**, matrícula nº. 2546680, para as atividades do Pós-Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de outubro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

Na PORTARIA SAD/GEMOP nº 60 de 18/05/2006, publicada no Diário Oficial de 19/05/2006, referente à MARCELO EURICO DA ROCHA, matrícula nº 108.876-9, Secretaria de Defesa Social (Polícia Civil).

Onde se lê: 14.12.2005.

Leia-se: 01.01.2006.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2905, DE 12/08/2016 – Atribuir ao Perito Papiloscopista **Paulo Roberto Gonçalves dos Santos**, mat. 179646-1, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade Técnica de Identificação Criminal do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perito Papiloscopista **Claudiane Renata Nascimento Pinheiro**, matrícula nº 281210-0, com efeito retroativo a 01/08/2016.

Nº 2906, DE 12/08/2016 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Sandra Regina da Fonseca**, mat. 351084-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 33ª Circ. – Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 03/08/2016.

Nº 2907, DE 12/08/2016 - Designar o Agente de Polícia **Fabio Jose da Silva Brayner dos Santos**, mat. 221094-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Carlos Cesar Ferreira de Souza**, mat. 156886-8, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

Nº 2908, DE 12/08/2016 - Designar a Comissária de Polícia **Alexsandra Duarte Ferreira de Lima**, mat. 220893-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 38ª Circ. – São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Cosmo João da Silva**, mat. 319634-8, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

Nº 2909, DE 12/08/2016 - Designar a Escrivã de Polícia **Niedja Queiroz Cursino**, mat. 351063-8, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 90ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Raquel Florencio Cabral**, mat. 351042-5, no período de 14/06 a 02/12/2016.

Nº 2910, DE 12/08/2016 - Designar o Agente de Polícia **Van Hallen Silva do Nascimento**, mat. 350677-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 2ª DP Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, ficando dispensado Agente de Polícia **Valmi Amaral de Oliveira**, mat. 350674-6, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

Nº 2911, DE 12/08/2016 - Designar o Comissário de Polícia **Judson Wanderley de Figueiredo**, mat. 208250-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão DP da 88ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Neyllon Klebson Santos da Silva**, mat. 273042-1, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

Nº 2912, DE 12/08/2016 - Designar a Escrivã de Polícia **Gisane Camara Lino**, mat. 320077-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Felipe de Paiva Buhler**, mat. 350911-7, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

Nº 2913, DE 12/08/2016 - Designar o Comissário de Polícia **Almir de Oliveira Teixeira Lima**, mat. 272712-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Fabio Jose da Silva Brayner dos Santos**, mat. 221094-0, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

Nº 2914, DE 12/08/2016 - Designar o Agente de Polícia **Helenildo Quirino de Oliveira**, mat. 221320-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 97ª Circ. - São Joaquim do Monte, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Premio de seu Titular, o Escrivão Especial de Polícia **Valdenir Antonio Araujo Freire**, mat. 119846-7, no período de 15/07 a 22/11/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 151, de 13/08/2016)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2915, DE 12/08/2016 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, no tocante aos servidores relacionados na CI nº 160/2016-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/08/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 325/2016

SIGPAD nº 2016.13.5.001604

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37, da CF/1988; bem como, aos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições públicas, previstos no art.11 da Lei 8.429/1992; **CONSIDERANDO** os elementos apurados em sede de **Investigação Preliminar**, protocolizada sob o número SIGEPE 7400137-4/2016, datada de 15 de janeiro de 2016, e ainda, documentação enviada pela Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público - 27ª PJDC, por meio dos ofícios 307/16 e 510/16; **CONSIDERANDO** o teor dos extratos e planos de voos oriundos dos órgãos oficiais de aviação civil (ANAC e CINDACTA III), os quais apontam que os servidores lotados no Grupamento Tático Aéreo – GTA-SDS, Tenente Coronel BBMM **LEONARDO ALVES DE MENDONÇA**, Major BBMM **LUIZ GUSTAVO DE SANTA CLARA SANTOS**, Comissário Especial de Polícia **NADJAN RODRIGUES DE ARAUJO** e o Agente de Polícia **ANDRÉ LUIZ DE ALCANTARA MELO**, no período compreendido entre os anos de 2013 a 2016, efetuaram diversos voos em helicópteros pertencentes a empresas prestadoras de serviços aéreos particulares, o que, em princípio, atenta contra os princípios da Administração Pública, violando os deveres de honestidade, legalidade e lealdade às Instituições Públicas; **CONSIDERANDO** que legislação específica rege os militares estaduais remetemos ao Secretário de Defesa Social a referida documentação, com a finalidade de Submissão dos Oficiais a Conselho de Justificação, consoante preconiza a Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco); **CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco), no seu Art. 4.º, dispõe que a função policial pelas suas características e finalidades, fundamenta-se na hierarquia e na disciplina e é incompatível com o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada e a conduta praticada pelos Policiais Cíveis **NADJAN RODRIGUES DE ARAUJO** (Comissário Especial de Polícia) e o **ANDRÉ LUIZ DE ALCANTARA MELO** (Agente de Polícia); **CONSIDERANDO** que de acordo com a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), art. 193, VII, dispõe que são deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função, à observância às normas legais e regulamentares e mais ainda, os dispositivos legais em vigência da Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992. **RESOLVE: I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos servidores civis: **NADJAN RODRIGUES DE ARAUJO, COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA, matrícula nº 151935-2 e de ANDRÉ LUIZ ALCANTARA DE MELO, AGENTE DE POLÍCIA matrícula nº 296869-0**, por infringirem, em tese, dispositivos da Lei nº 6.425/72 e da Lei nº 6.123/68; **II – Tramitação do PAD para 3ª CPD/PC**, a fim de que se apurem em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7400137-4/2016 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes detectados no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 12AGO2016. SERVILHO SILVA DE PAIVA. Corregedor Geral da SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 401, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: PROMOÇÃO POR RESSARCIMENTO DE PROMOÇÃO

O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412/90, com a nova redação dada pelo Art. 1º, do Decreto nº 14.765/91, e em cumprimento de decisão judicial concedendo Tutela Pretendida na Ação Ordinária nº 0000994-43.2016.8.17.0220, SIC/Contencioso nº 618/16-DEAJA e Ofício nº 343/2016-3ª PRE/PGE, **RESOLVE**:

I – Promover ao Posto de **PRIMEIRO-TENENTE PM** no Quadro de Oficiais da Administração Policiais Militares (QOAPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, "**sub-judice**", a contar de 06 de março de 2016 o Segundo-Tenente **RICARDO BRUNO GONÇALVES DO REGO BARROS**, Matrícula 930403-7;

II – Contar os efeitos deste Ato Administrativo a partir da data da publicação.

CARLOS ALBERTO D`ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - Cel PM

Comandante Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 406, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: PROMOÇÃO SUB JUDICE À CABO PM

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à liminar deferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Itamaracá, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0000223-94.2016.8.17.0760, alinhado ao Of. nº 530/2016-GICAP/GGAIIC/SDS, de 04AGO16, Of. e-mail nº 279/16-PC, de 17MAI2016 e considerando o teor da Portaria SDS nº 2729, de 29JUL2016, publicada no BG/SDS nº 141 de 30JUL2016, **RESOLVE**: I. Promover sub judice à graduação de **CABO PM**, a contar de **22 de Julho de 2016**, o Servidor Militar Estadual, conluente do CHC/2016, Mat. 113556-2 / APRÍGIO JUVENAL DE ARRUDA NETO. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 407, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: PROMOÇÃO SUB JUDICE À CABO PM

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à liminar deferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Itamaracá, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0000474-15.2016.8.17.0760, alinhado ao Of. nº 530/2016-GICAP/GGAIIC/SDS, de 04AGO16, Of. nº 2041/16-PC, de 06JUN2016, Of. nº 494/2016-DEAJA, 20JUN2016 e considerando o teor da Portaria SDS nº 2729, de 29JUL2016, publicada no BG/SDS nº 141 de 30JUL2016, **RESOLVE**: I. Promover sub judice à graduação de **CABO PM**, a contar de **22 de Julho de 2016**, o Servidor Militar Estadual, conluente do CHC/2016, Mat. 113465-5 / CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO D`ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - Cel PM

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 151, de 13/08/2016)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração para SDS

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Ratifico a IL nº 010/16-CP, que tem por objeto: Inscrição de 02(dois) militares em curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, em favor da **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.856,66(dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tudo conforme o Inciso II do Artigo 25 c/c Inciso VI do Artigo 13, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93. **MANOEL FRANCISCO DE O. CUNHA FILHO – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.** (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 034/2011-UNAJUR.

I. Inclusão da Cláusula Segunda do contrato mater – Do Prazo de Vigência, **o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública**; II. Transformação do Parágrafo Único (Reajuste) **em parágrafo primeiro para previsão de preclusão lógica**; III. Inclusão na Cláusula Oitava – Da Rescisão, **da hipótese de Rescisão Unilateral. Locadora: MARIA DO SOCORRO TAVARES MATIAS DE SÁ, CPF: 449.935.364- 53 Recife, 12/08/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (*)**

6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2009-UNAJUR. I. Inserção da Cláusula Segunda do contrato mater – Do Prazo de Vigência, **o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública**; II. Transformação do Parágrafo Único da cláusula Segunda do Contrato **em parágrafo primeiro para previsão de preclusão lógica**. III. Inclusão na Cláusula Oitava – Da Rescisão, **da hipótese de Rescisão Unilateral. Locador: LUIZ DE CASTRO DAMASCENO, CPF: 148.555.934-00. Recife, 12/08/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (*)**

9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 010/2006-UNAJUR. I. Acréscimo na Cláusula Segunda do contrato mater – Do Prazo de Vigência, **o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública**; II. Alteração da redação da Cláusula Quarta - Do Reajuste, **a qual passa a disciplinar a previsão de preclusão lógica**. III. Inclusão na Cláusula Nona – Da Rescisão, **da hipótese de Rescisão Unilateral. Locadora: ARIEDNA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 027.320.004-69. Recife, 12/08/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (**)** (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GG LIC / COPLE VII RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 311.2016.VII.IN.024.SAD - Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista da Justificativa do órgão de origem e do Parecer COPLE VII nº 007/2016, a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe fundamentada no art. 25, caput da lei supracitada, cujo objeto é a prestação dos serviços de Atualização Legal e Tecnológica, Desenvolvimento, Suporte, Treinamento, Implantação e Documentação do Sistema de Gestão Integrada do Estado de Pernambuco (PE-Integrado) através da contratação direta da empresa: **PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S/A**, CNPJ nº 02.816.751/0001-06, no valor global de R\$ 9.684.000,00 (nove milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil reais), para o período de 48 (quarenta e oito) meses. Recife, 12 de agosto de 2016. Rafael Vilaça Manço. Gerente Geral de Licitações. (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração